

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao
Projeto de Lei nº 334, de 2007**

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO
DO RELATOR AO PL 6673/06**

Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Suprimir, integralmente, o § 2º do artigo 3º.
- 2) Suprimir, integralmente, o inciso VII do artigo 17, o inciso XIV do artigo 21 e o § 3º do artigo 30.
- 3) Adequar a redação do parágrafo único do artigo 33, eliminando-se a referência aos artigos suprimidos.

JUSTIFICATIVA

O Substitutivo labora em grave equívoco ao prever período de exclusividade para os carregadores iniciais na exploração da capacidade contratada dos novos gasodutos de transporte. Pelo texto do projeto (art. 2º, VI), carregador inicial é aquele cuja contratação de capacidade de transporte tenha viabilizado, ou contribuído para viabilizar, a construção do gasoduto, no todo ou em parte. Em outras palavras, no sistema proposto pelo Substitutivo, os carregadores iniciais são aqueles agentes interessados que comparecem às chamadas públicas solicitando capacidade de transporte e que assinam termo de compromisso com a ANP (art. 5º § 2º), viabilizando a licitação e a construção do novo duto. Ora, se tais carregadores, construída a instalação, têm o direito contratual de transportar as

quantidades solicitadas na chamada, no prazo requerido, não há que se falar em exclusividade e sim em direito contratual de transporte firme. O equívoco fica ainda mais evidente se assumirmos que, nas chamadas públicas, vários carregadores iniciais podem solicitar capacidade de transporte e assinar termo de compromisso com a ANP. Nesse caso, como seria estruturada a exclusividade? De uns em detrimento de outros? Por tais razões, os dispositivos devem ser eliminados do Substitutivo.

Sala das Reuniões, de junho de 2007.

Deputado Federal Luiz Carreira
DEM-BA